



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6052, DE 08 DE MAIO DE 2023

Projeto de Lei nº 16/2023

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

Institui no Município de Caçapava o “Dia Municipal da Biodiversidade” e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 6052

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Biodiversidade” no Município de Caçapava, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Parágrafo único. O “Dia Municipal da Biodiversidade” passa a integrar o calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º Fica estabelecido a Capivara como Animal símbolo Municipal da Biodiversidade.

Art. 3º As atividades associadas ao Dia Municipal da Biodiversidade têm por finalidade conscientizar a população a respeito da importância da preservação ambiental e da biodiversidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de maio de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340030003300330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.